

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/5/2011, Seção 1, Pág.18.**

**Portaria nº 542, publicada no D.O.U. de 10/5/2011, Seção 1, Pág.17.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Vitória		<b>UF:</b> ES
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com sede no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.		
<b>RELATOR:</b> Antonio Carlos Caruso Ronca		
<b>e-MEC nº:</b> 20074719		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>155/2010</b>	<b>COLEGIADO</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/8/2010</b>

**I - RELATÓRIO**

Trata o presente processo do pedido de recredenciamento da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM), protocolado no Ministério da Educação, em outubro de 2007, pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Vitória, mantenedora da Instituição ora sob análise, que está localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2190, bairro Santa Luzia, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Inicialmente, o processo foi submetido à análise regimental, de PDI e documental. Na análise regimental, após cumprimento de diligência, a Secretaria de Educação Superior (SESu), em 11 de janeiro de 2008, registrou o seguinte despacho:

*O Regimento atende ao disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB), e [na] legislação correlata.*

Quanto ao PDI, ficou consignado, em 19 de dezembro de 2007, que as *dimensões dos eixos do Plano de Desenvolvimento Institucional serão verificadas na oportunidade da avaliação in loco*. Finalmente, o resultado satisfatório da análise documental foi decorrente do seguinte registro de 26 de março de 2008:

*A Mantenedora, Irmandade de Santa Casa de Misericórdia (sic) de Vitória, cumpriu com todas as exigências estabelecidas no inciso I do artigo 15, conforme determina o artigo 21 do Decreto 5.773 de 9/5/2006, com vistas ao Recredenciamento da IES.*

Com o resultado satisfatório na fase “Despacho Saneador”, ainda em 28 de março de 2008, o processo foi encaminhado ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), que designou Comissão, constituída pelos professores Marina Rodrigues Brochado, Paulo Cesar de Oliveira e Luis Paulo Barbour Scott, para verificação *in loco* das condições institucionais com vistas ao recredenciamento, cuja visita ocorreu no período de 11 a 14 de maio de 2009. A Comissão expediu o Relatório nº 59.225, no qual consta o conceito institucional “4”.

Posteriormente, o processo foi encaminhado à SESu, que, em 26 de maio de 2010, expediu o seu Relatório de Análise, com sugestão de deferimento, cujo teor é integralmente transcrito a seguir. (grifos originais)

*A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com sede e foro na cidade de Vitória, estado do Espírito Santo, é uma instituição de ensino superior de natureza filantrópica. Está situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, n° 2190, bairro Santa Luiza, Vitória, Espírito Santo.*

*A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória é mantida pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Vitória, Associação Beneficente, fundada em 1545 na cidade de Vitória - Espírito Santo, reconhecida como Utilidade Pública pelo Decreto Federal n° 65.314, de 09 de setembro (sic) de 1969, pela Lei Estadual n° 1.707, de 12 de março de 1962 e pela Lei Municipal n° 1.168, de 06 de maio de 1964 e registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Jurídicas da Cidade de Vitória - Espírito Santo, no Livro A-7, folhas 76, sob o n° 2. 382 de ordem, em 06 de agosto de 1973. (grifei)*

*A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória foi instituída por ato da mesa administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória no ano de 1966. No ato da sua criação foi denominada de Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM, devido à instalação do curso de Medicina. A autorização para funcionamento deste curso foi concedida pelo Decreto n° 62.324 de 29/02/1968, D.O.U. de 04/03/1968, e o reconhecimento pelo Decreto n° 74.638, de 03/10/1974, D.O.U. de 03/10/1974. (grifei)*

*A alteração da denominação para Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória deu-se a partir das discussões para implementar o Regimento de 2000, alterado com o objetivo de implantar novos cursos na área da saúde. Este Regimento foi aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, através do Parecer n° 863/2000, homologado pelo Senhor Ministro da Educação, em 19 (sic) de outubro de 2000. Entrou em vigor pela Portaria do MEC n° 1679/2000, publicada no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2000. Assim, a EMESCAM passou a ofertar para a comunidade. (grifei)*

*1. Curso de Graduação em Fisioterapia autorizado pela Portaria Ministerial n° 1070, de 28 de setembro de 1998, D.O.U. de 29/09/98, e reconhecido pela portaria do MEC n° 2.121 de 06/08/2003, publicado no D.O.U. de 08/08/2003 e teve sua Renovação por meio da Portaria 807 de 12/11/08, publicada no D.O.U em 14/11/2008.*

*2. Curso de Graduação em Farmácia e Bioquímica autorizado pela Portaria Ministerial n° 149, de 15 de fevereiro de 2000, D.O.U. de 16/02/2000 e reconhecido pela portaria Ministerial n° 2.876 de 13/10/2003, publicado no D.O.U. de 14/ 10/ 2003. Foi retificado o artigo 1° com as habilitações de Farmacêutico, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Farmácia, com formação generalista, Resolução CNE/CES 2, de 19 de fevereiro de 2002. Obteve a Renovação do Reconhecimento por meio da Portaria 807 de 12/11/2008, publicado no D.O.U. em 14/11/2008.*

*3. Curso de Graduação em Enfermagem autorizado para funcionamento pela portaria Ministerial n° 1697, de 07 de junho de 2002, D.O.U. de 10/06/2002, e reconhecido pela portaria Ministerial n° 481, de 16 de agosto de 2006, publicado no D.O.U. de 17 de agosto de 2006.*

*4. Curso de Graduação em Serviço Social autorizado a funcionar através da portaria Ministerial n° 1696, de 07 de junho de 2002, D.O.U. de 10/06/2002, e reconhecido pela portaria Ministerial n° 481, de 16 de agosto de 2006, publicado no D.O.U. de 17 de agosto de 2006.*

*O programa de pós-graduação na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, concretiza-se por meio dos cursos de residência médica na área de Cirurgia Geral, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia e Clínica Médica, acrescido dos cursos de pós-graduação Lato Sensu e da perspectiva da implantação de cursos Stricto Sensu.*

*A IES teve como IGC o conceito 3.*

*Abaixo estão os cursos avaliados com seus respectivos conceitos:*

<i>Nome do curso</i>	<i>Diploma</i>	<i>Enade</i>	<i>IDD</i>	<i>CPC</i>
<i>Fisioterapia</i>	<i>bacharelado</i>	<i>3</i>	<i>2</i>	<i>3</i>
<i>Farmácia</i>	<i>bacharelado</i>	<i>2</i>	<i>3</i>	<i>3</i>
<i>Enfermagem</i>	<i>bacharelado</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>4</i>
<i>Serviço Social</i>	<i>bacharelado</i>	<i>4</i>	<i>3</i>	<i>3</i>
<i>Medicina</i>	<i>bacharelado</i>	<i>4</i>	<i>4</i>	<i>4</i>

*Conceitos obtidos pelos cursos, quando da avaliação in loco, para efeito de Reconhecimento:*

<i>Nome do Curso</i>	<i>Diploma conferido</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Serviço Social</i>	<i>bacharelado</i>	<i>CMB; CB; CMB</i>
<i>Medicina</i>	<i>bacharelado</i>	<i>CB; CMB; CB</i>
<i>Farmácia</i>	<i>bacharelado</i>	<i>CMB; CB; CB</i>
<i>Fisioterapia</i>	<i>bacharelado</i>	<i>CMB; CB; CB</i>

*O curso de Medicina está com pedido de Renovação tramitando no sistema e-mec. (sic) Os demais já foram renovados.*

*No seu processo de Recredenciamento, a IES atendeu aos requisitos legais, tendo sido avaliada com o conceito Satisfatório nas fases: Análise Regimental; Análise do PDI; e Análise Documental.*

*Após as análises pertinentes à Secretaria de Educação Superior, o processo foi encaminhado ao INEP, que designou comissão de verificação in loco, a qual realizou visita à IES no período de 11 a 14 de maio de 2009. A comissão apresentou o relatório n° 59.225, atribuindo o conceito global 4, equivalente a um perfil BOM, com base nos seguintes conceitos atribuídos às dimensões:*

- A missão e o plano de desenvolvimento institucional: 3*
- A política para o ensino, a pesquisa e a extensão: 4*
- A responsabilidade social da instituição: 3*
- A comunicação com a sociedade: 3*
- As políticas de pessoal: 4*
- Organização e gestão da instituição: 3*
- Infra-estrutura: 3*
- Planejamento e avaliação: 4*
- Políticas de atendimento aos discentes: 3*
- Sustentabilidade financeira: 4*

*O único Indicador dos Requisitos Legais que não foi atendido foi o 4 (Plano de Cargo e Carreira).*

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da*

*Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com sede na avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2190, bairro Santa Luzia, mantida pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com sede na rua Doutor João Santos Neves, 143, bairro Vila Rubim, ambas na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo, submentendo (sic) o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

Em 26 de maio de 2010, o processo em tela foi distribuído, por sorteio, a este Relator.

### **Manifestação do Relator**

Sobre a Instituição objeto do presente processo, cumpre mencionar que, por intermédio do Decreto Federal nº 62.324, de 29 de fevereiro de 1968, publicado no DOU de 4 de março, foi *autorizado o funcionamento da Faculdade de Medicina de Vitória, situada na Capital do Estado do Espírito Santo*. Posteriormente, o Decreto Federal nº 74.638, de 3 de outubro de 1974, publicado no DOU do mesmo dia, concedeu *reconhecimento à Escola de Medicina da Santa Casa de misericórdia (sic) de Vitória - EMESCAM, e do seu curso de Medicina, mantida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com sede na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo*.

A atual denominação da Instituição foi homologada no DOU de 23 de outubro de 2000, por intermédio do seguinte ato normativo, que teve por base o Parecer CNE/CES nº 863/2000:

#### **PORTARIA N° 1.679, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000**

*O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 863/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta dos Processos nºs 23000.008210/99-28, 23000.008211199-91 e 23000.006373/2000-06, do Ministério da Educação, resolve:*

*Art. 1º Aprovar as alterações do Regimento da Escola de Medicina da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, que passa a denominar-se Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Vitória, mantida pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com sede na cidade de Vitória, no Estado do Espírito Santo.*

*Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (grifei)*

No Cadastro da Educação Superior do e-MEC, consta que a Instituição ministra, atualmente, os seguintes cursos:

Nome do curso na IES	Modalidades oferecidas	Situação Funcionamento
54981 - <a href="#">Enfermagem</a>	Bacharelado	Presencial
21250 - <a href="#">Farmácia</a>	Bacharelado	Presencial
18341 - <a href="#">Fisioterapia</a>	Bacharelado	Presencial
10224 - <a href="#">Medicina</a>	Bacharelado	Presencial
54979 - <a href="#">Serviço Social</a>	Bacharelado	Presencial

A situação legal dos cursos ministrados pela Instituição é a seguinte:

Curso	Ato Autorizativo		
	Autorização	Reconhecimento	Renovação de Reconhecimento
54981 - <a href="#">Enfermagem</a>	Portaria MEC 1.697, de 7/6/2002	Portaria SESu 481, de 16/8/2006	-
21250 - <a href="#">Farmácia</a>	Portaria MEC 149, de 15/2/2000	Portaria MEC 2.876, de 13/10/2003	Portaria SESu 807, de 12/11/2008
18341 - <a href="#">Fisioterapia</a>	Portaria MEC 1.070, de 28/9/1998	Portaria MEC 2.121, de 6/8/2003	Portaria SESu 807, de 12/11/2008
10224 - <a href="#">Medicina</a>	Decreto Federal 62.324, de 29/2/1968*	Decreto Federal 74.638, de 3/10/1974*	Portaria MEC 2.847, de 18/8/2005, e Portaria SESu 1.647, de 18/11/2009
54979 - <a href="#">Serviço Social</a> (Noturno)	Portaria MEC 1.696, de 7/6/2002	Portaria SESu 481, de 16/8/2006	-

\* Revogados pelo Decreto s/n° de 25 de abril de 1991 (DOU de 26 de abril), que *mantém reconhecimento de cursos e autorizações nos casos que menciona e dá outras providências.*

No Relatório n° 59.225, consta que:

*O programa de pós-graduação na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, concretiza-se por meio dos cursos de residência médica na área de Cirurgia Geral, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia e Clínica Médica, acrescido dos cursos de pós-graduação Lato Sensu e da perspectiva da implantação de cursos Stricto Sensu.*

Quanto à pós-graduação *stricto sensu*, pesquisando no portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) constatei que a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória mantém um Programa de Mestrado (Acadêmico) apresentado no quadro a seguir, que discrimina a área de avaliação e o conceito obtido:

EMESCAM - Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória/ES				
PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	CONCEITO		
		M	D	F
<a href="#">Políticas Públicas e Desenvolvimento Local</a>	Serviço Social Aplicado (Serviço Social)	3	-	-

Cursos: M - Mestrado Acadêmico, D - Doutorado, F - Mestrado Profissional

O mencionado Programa é recomendado pela CAPES, reconhecido por esta Câmara e homologado pelo MEC, de acordo com os seguintes atos:

Programa	Ato do CNE	Ato do MEC
Políticas Públicas e Desenvolvimento Local	Parecer CNE/CES n° 122/2009, de 6/5/2009, homologado em 19/6/2009	Portaria n° 590, de 18/6/2009 (DOU de 19/6/2009)

Pesquisando no portal da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (<http://www.emescam.br/site/posLatoSensu.aspx>), sobre a pós-graduação *lato sensu*, constatei o seguinte:

*A EMESCAM oferece cerca de 40 cursos de especialização lato sensu, sempre visando o aprimoramento e desenvolvimento profissional e formação permanente.*

*Os cursos são nas áreas de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Nutrição e Multiprofissionais voltados para profissionais da área da saúde. Além disso, os profissionais que desejam cuidar da sua vida profissional contam com os cursos de capacitação, de curta duração.*

Os cursos de especialização atualmente oferecidos pela Instituição, por área, são os seguintes:

ENFERMAGEM
<a href="#">Enfermagem em Cardiologia</a>
<a href="#">Enfermagem Hospitalar com Educação Permanente</a>
<a href="#">Enfermagem em UTI Neonatal</a>
<a href="#">Enfermagem do Trabalho</a>
<a href="#">Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva</a>
<a href="#">Enfermagem na Assistência Perinatal com Ênfase no Parto Humanizado</a>

FARMÁCIA
<a href="#">Análises Clínicas</a>
<a href="#">Hematologia Laboratorial</a>
<a href="#">Citologia Laboratorial</a>
<a href="#">Manipulação Farmacêutica</a>

FISIOTERAPIA
<a href="#">Fisioterapia Aplicada à Reabilitação Músculo Esquelética</a>
<a href="#">Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher com Treinamento em Serviço</a>
<a href="#">Fisioterapia Hospitalar com Treinamento em Serviço</a>
<a href="#">Fisioterapia Aquática</a>

MEDICINA
<a href="#">Perícias Médicas</a>
<a href="#">Medicina do Trabalho</a>

MULTIPROFISSIONAIS
<a href="#">Genética Molecular</a>
<a href="#">Atendimento à Urgência e Emergência</a>
<a href="#">Nefrologia</a>
<a href="#">Oncologia para profissionais da área de Saúde: ênfase em Enfermagem e Farmácia</a>
<a href="#">Gestão de Alimentos e Alimentação Coletiva</a>
<a href="#">Neuroreabilitação com Treinamento em Serviço</a>
<a href="#">Política Social, Gestão e Controle Social</a>
<a href="#">Gerontologia Social</a>
<a href="#">Terapia Nutricional</a>
<a href="#">Saúde Coletiva - Ênfase em Estratégias de Saúde da Família</a>
<a href="#">Dependência Química</a>
<a href="#">Homeopatia e Habilitação em Homeopatia em Odontologia</a>

NUTRIÇÃO
<a href="#">Nutrição Hospitalar com Treinamento em Serviço</a>

Os cursos de capacitação oferecidos são os seguintes:

CAPACITAÇÃO
<a href="#">Introdução ao Tratamento de lesões Cutâneas</a>

<a href="#">Cuidadores de Idosos</a>
<a href="#">Alimentação Escolar</a>
<a href="#">Alimentos Funcionais</a>
<a href="#">Saúde Mental com Ênfase Dependência Química</a>
<a href="#">Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Central de Material e Esterilização</a>
<a href="#">Saúde Mental</a>
<a href="#">Dependência Química</a>

A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória também oferece os seguintes cursos de Residência Médica:

RESIDÊNCIA
Cirurgia Geral
Clinica Médica
Obstetrícia e Ginecologia
Dermatologia
Neurologia
Anestesiologia
Neonatologia
Geriatria

No que se refere à extensão, os projetos desenvolvidos na Instituição são:

PROJETOS
<a href="#">Centro de Apoio ao Dependente Químico</a>
<a href="#">Saúde e Qualidade de Vida do Idoso</a>
<a href="#">Esclerose Múltipla</a>
<a href="#">Projeto Respirar: Capacitação em Asma</a>
<a href="#">Grupo de Apoio aos Cuidadores Formais e Informais do Portador de Doença de Alzheimer do Ambulatório de Geriatria da Santa Casa</a>
<a href="#">Cefaléia e Algias Crânio-Faciais</a>
<a href="#">Ambulatório de Fisioterapia no Pé Diabético</a>
<a href="#">Salve sua Pele</a>
<a href="#">Utilização do Museu de Anatomia da EMESCAM</a>

No Sistema e-MEC, constam os seguintes processos de interesse da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória:

N <sup>os</sup>	PROCESSOS
1	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20070869 IES: ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA CURSO: Medicina (Presencial - Bacharelado)
2	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20072509 IES: ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA CURSO: Farmácia (Presencial - Bacharelado)
3	Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso N° e-MEC: 20072964 IES: ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA CURSO: Fisioterapia (Presencial - Bacharelado)
4	Ato: Recredenciamento N° e-MEC: 20074719 IES: ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA

1. O processo n° 20070869 (Renovação de Reconhecimento do curso de Medicina), com CPC “4”, já foi concluído e possui ato autorizativo.
2. O processo n° 20072509 (Renovação de Reconhecimento do curso de Farmácia), com CPC “3”, também já foi concluído e possui ato autorizativo.
3. O processo n° 20082964 (Renovação de Reconhecimento do curso de Fisioterapia), com CPC ‘3”, também já foi concluído e possui ato autorizativo.
4. O processo n° 20074719 é objeto da presente análise.

Conforme dados compilados no *site* do INEP (**Relatório de IES**), levantei que a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória obteve os seguintes conceitos no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE 2006 a 2008):

Área/Curso	Ano	Conceito ENADE	Conceito IDD	CPC
Medicina	2007	4	4	4
Farmácia	2007	2	3	3
Enfermagem	2007	4	4	4
Fisioterapia	2007	3	2	3
Serviço Social	2007	4	3	3

Fonte: INEP

Consoante os resultados acima demonstrados, a EMESCAM obteve tanto no IGC 2007 quanto no IGC 2008 o conceito “3”.

Para comprovar tal afirmação, cabe informar, inicialmente, que a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, quando da implantação do indicador de qualidade de instituições de educação superior pelo MEC, obteve o seguinte resultado no IGC 2007, divulgado em 2008:

N°	INSTITUIÇÃO	Estado	Cidade	Contínuo	IGC
501	Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	ES	Vitória	291	3

O mencionado resultado (IGC 2007) foi ratificado pela Portaria INEP n° 296, de 17 de novembro de 2009, publicada no DOU de 1° de dezembro de 2009:

Código da IES	Nome da IES	UF (sede)	IGC - Faixa
501	Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	MG	3

O resultado da EMESCAM no IGC 2008 (triênio 2006, 2007 e 2008), divulgado em 2009, foi o apresentado no quadro abaixo:

IGC 2008				
IES	N° de cursos que fizeram o ENADE nos últimos três anos	N° de cursos com CPC nos últimos três anos avaliados	IGC	
			Contínuo	Faixa
Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	5	5	290	3



A Portaria INEP n° 27, de 20 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 22 de janeiro, ratificou o resultado obtido pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória no IGC 2008:

<b>Código da IES</b>	<b>Nome da IES</b>	<b>UF (sede)</b>	<b>IGC - Faixas</b>
501	Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória	ES	3

Diante desse contexto, no Cadastro da Educação Superior do Sistema e-MEC, pude constatar as informações:

<b>Índice</b>	<b>Valor</b>	<b>Ano</b>
CI - Conceito Institucional:	4	2009
IGC - Índice Geral de Cursos:	3	2008
IGC Contínuo:	290	2008

Aqui, cabe registrar que o Conceito Institucional (CI), instituído pela Portaria Normativa n° 10, de 2 de julho de 2009 (DOU de 3 de julho de 2009), atribuído à EMESCAM foi decorrente do resultado da avaliação externa com vistas ao recredenciamento, objeto do processo ora sob análise.

Em pesquisa no Cadastro da Educação Superior do Sistema e-MEC, constatei também que a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória não é credenciada para a oferta de Educação a Distância.

A análise inicial do processo em epígrafe permitiu evidenciar que a SESu apresentou parecer favorável ao recredenciamento da Instituição, em atendimento ao disposto no art. 21 do Decreto n° 5.773/2006, que estabelece que:

*Art. 21. O pedido de recredenciamento de instituição de educação superior deve ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - quanto à mantenedora, os documentos referidos no art. 15, inciso I; e*

*II - quanto à instituição de educação superior, a atualização do plano de desenvolvimento institucional, do regimento ou estatuto e das informações relativas ao corpo dirigente, com destaque para as alterações ocorridas após o credenciamento.*

A partir da constatação de que a análise regimental, de PDI e documental foi realizada na perspectiva do recredenciamento institucional e concluída satisfatoriamente, passo, então, à análise do mérito da avaliação externa objeto do Relatório de Avaliação n° 59.225, do INEP, realizada no período de 11 a 14 de maio de 2009.

Na Breve Contextualização da Instituição, a Comissão informa:

*Os documentos analisados apresentam como missão da EMESCAM “promover o conhecimento em saúde com inovação, formando profissionais que contribuam para a construção de uma sociedade justa e solidária”*

*A EMESCAM é uma instituição filantrópica, ligada à IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA, que possui cursos na área de saúde ou com ênfase na área da saúde. Apresenta uma atuação no ensino de graduação (5 cursos), e pós-graduação stricto sensu (1 mestrado) e lato sensu (22 especializações), atendendo cerca de 1940 estudantes, com 250 professores e 150 funcionários. As suas instalações estão concentradas em um sua sede e na Santa Casa de Vitória, com*

*14.508 m<sup>2</sup> de construção localizado na cidade de Vitória. A instituição não oferece EAD.*

Nas ações preliminares da avaliação, a Comissão de Especialistas registrou que:

*A Instituição "Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia (sic) de Vitória" - EMESCAM - apresentou no sistema (e-MEC) o PDI referente ao período 2003 a 2007. Esse PDI não está condizente com a estrutura determinada pelo art. 16 do Decreto n.º 5.773/2006; o seu conteúdo contempla algumas das informações demandadas nos elementos de um PDI. A IES apresentou 02 relatórios de autoavaliação, referentes aos anos de 2006 e 2008. Os relatórios de autoavaliação foram elaborados segundo as orientações propostas pela CONAES e contemplaram as dez dimensões. O relatório que subsidiou a avaliação para efeito de cotejamento com o PDI foi o de 2008. (grifei)*

Apresento a seguir os registros consignados no Relatório da Comissão de Avaliação sobre as dimensões avaliadas.

No tocante à **“missão e o plano de desenvolvimento institucional” (dimensão 1 - conceito “3”)**, os avaliadores informaram que o PDI 2003-2007, objeto de verificação dessa avaliação, não foi plenamente implantado. Os cursos de Odontologia, Ciências Biológicas e Educação Física, previstos no PDI, objeto dessa avaliação, não foram implantados. Por outro lado, as instalações físicas foram ampliadas com a construção de um Centro de Pesquisa. A CPA tem produzido resultados positivos na Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória - EMESCAM; isto é, os resultados da autoavaliação e da avaliação externa (IGC) são usados adequadamente como subsídios para uma permanente revisão do PDI. As propostas constantes do PDI estão sendo adequadamente implementadas, com as funções, os órgãos e os sistemas de administração/gestão adequados ao funcionamento dos cursos e das demais ações existentes. Os resultados da autoavaliação e das avaliações externas são adequadamente utilizados como subsídios para a revisão permanente do PDI, e constata-se a existência de ações acadêmicas e administrativas consequentes aos processos avaliativos.

Sobre a **“política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades” (dimensão 2 - conceito “4”)**, pude extrair os seguintes registros:

*O PDI da EMESCAM prevê a abertura dos cursos de graduação de Odontologia, Educação Física e Biologia e a IES optou por não abrir esses cursos, mas sim consolidar os já existentes e ampliar a Pós-Graduação. As políticas de ensino (graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão praticadas pela EMESCAM encontram-se, na sua maioria, coerentes com o PDI e com as observações (sic)*

A **“responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural” (dimensão 3 - conceito “3”)**, foi constatada conforme as seguintes informações:

*As relações da IES com os setores da sociedade resultam de diretrizes institucionais e estão adequadamente implantadas. A construção do Centro de Pesquisa, em parceria com a Petrobrás S/A, e os diversos convênios com as*

*prefeituras da cidade de Vitória e municípios adjacentes, para atendimento na área de saúde, exemplificam a implantação dessas ações institucionais. As ações da IES com vistas à inclusão social resultam de diretrizes institucionais e estão em processo de implantação. Em relação à defesa do meio ambiente, do patrimônio cultural e da produção artística, as ações da IES são incipientes e embrionárias.*

**Na dimensão 4 (conceito “3”) - “A comunicação com a sociedade”**, foram observadas que as *ações de comunicação com a sociedade praticada pela IES estão coerentes com o PDI. A comunicação interna se dá através dos murais, do “site” institucional e do jornal “Estetoscópio”, cuja tiragem, do ano IV, nº 13 de abril de 2009, é 500 exemplares. Os alunos, coordenadores e chefes de departamento afirmaram, em reuniões com a comissão, que a comunicação interna constitui uma das principais carências da IES. O serviço de ouvidoria, implantada em 2002, está consolidado institucionalmente, tem padrões de funcionamento claros, atua junto ao Núcleo de Apoio ao Estudante e suas ponderações são levadas em conta pelas instâncias acadêmicas e administrativas*

A respeito das **“políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho” (dimensão 5 - conceito “4”)**, a Comissão de Avaliação registrou que a *política de pessoal, o plano de carreira e capacitação praticadas pela IES estão coerentes com o PDI. O plano de carreira da IES prevê jornadas de trabalho de: 10, 15, 20, 30 e 40 horas. Foi constatado que não há docentes que não estejam em uma das jornadas citadas e não há docentes horistas. As políticas de pessoal e capacitação têm também permitido um crescimento gradual do número de docentes em regime de 30 e 40 horas nos últimos quatro anos. O número de docentes com título de Mestre e Doutor também tem aumentado nesses últimos 4 anos. Em relação a esse item,(sic) também verificou-se que IES incentiva a participação dos docentes em programas de mestrado e doutorado (interno e externos), em congressos e eventos científicos. Pode-se verificar que a IES flexibiliza a carga horária dos docentes e possibilita o afastamento (com e sem remuneração) dos mesmos para participarem de programas de mestrado e doutorado. A IES possui um corpo docente com qualificação acadêmica e experiência profissional além do adequado para uma faculdade. A EMESCAM conta um corpo docente composto aproximadamente de: 18,5% de Doutores, 44,5% de Mestres e 37% de especialistas. A percentagem de docentes com pós-graduação “stricto sensu” é de 63%. Vários dos docentes estão cursando o Mestrado ou Doutorado (internamente ou externamente). Quanto ao regime de trabalho, a IES atualmente possui 10% dos docentes com regime de 40 horas, 8% com regime de 30 horas, 71% com regime de 20 horas, 9% com regime de 15 horas e 2% com regime de 10 horas. A IES possui um plano de carreira implantado, de conhecimento da comunidade docente, e que não está homologado por órgão do Ministério do Trabalho e Emprego. A EMESCAM possui um quadro técnico-administrativo com formação e qualificação adequadas e incentiva a qualificação do seu pessoal através de cursos de técnicos, atividades culturais e bolsas de estudo de graduação.*

No que se refere à **“organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios” (dimensão 6 - conceito “3”)**, verificou-se que a *organização e a gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios, estão coerentes com o PDI. A estrutura organizacional da EMESCAM segue o planejamento e orientação em relação ao ensino, pesquisa e extensão tal como descrito no PDI. Há um*

*organograma definido. Há de ressaltar que, na estrutura organizacional descrita pelo PDI, faltam referências ao curso de Serviço Social e à Pós-Graduação “Lato-Sensu” e “Strictu Sensu”. A gestão se pauta por princípios de qualidade, com destaque para o planejamento estratégico. A gestão institucional se pauta em princípios de qualidade e resulta de diretrizes e ações que orientam a vida acadêmica. O funcionamento e a representatividade dos Conselhos Superiores, bem como os colegiados de cursos cumprem os dispositivos regimentais e estatutários.*

**Sobre a “infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação” (dimensão 7 - conceito “3”)**, a Comissão de Avaliação registrou que a *infraestrutura física da IES, especialmente a de ensino, pesquisa, extensão, biblioteca, está coerente com a especificada no PDI. Em relação à pesquisa, verificou-se um diferencial, sobretudo com a instalação do Centro de Pesquisa e do Comitê de Ética em Pesquisa que dispõem de espaços e estruturas definidas. A comissão verificou que as ações de atualização e ampliação do acervo bibliográfico e dos serviços da biblioteca estão adequadas para os cursos de medicina, enfermagem, fisioterapia e farmácia. Os alunos, em reunião com a comissão, afirmaram que o mesmo não ocorre para o curso de Serviço Social. Há adequação de espaço físico (salas de aulas amplas, algumas equipadas com recursos audiovisuais e todas com ar condicionado) para o ensino, a pesquisa e a extensão. Há recursos de informação com um laboratório de informática, que atende às necessidades da IES. Os laboratórios estão coerentes com a proposta pedagógica da IES que oferece os cursos de Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia e Serviço Social. A IES possui estrutura de área física localizada em área de fácil acesso, com prédios bem distribuídos, pequena área de convivência e alimentação, espaço e auditórios (o maior comporta 150 lugares). Os coordenadores, professores e chefes de departamento, em reuniões com a comissão, foram unânimes em dizer que há necessidade de um auditório ou centro de convenções que venha atender à necessidades dos cursos e da IES. O ginásio de esportes tem infraestrutura adequada para as diferentes práticas esportivas. Há sanitários em quase todos os prédios com medidas compatíveis à legislação. O prédio central onde encontra-se (sic) os curso (sic) de medicina e serviço social possui apenas um banheiro, o que causa transtorno para os alunos. Existe acesso para alunos com necessidades especiais, inclusive um elevador no Centro de Pesquisa. Nos demais prédios não há elevadores. A biblioteca “Dr. Lâelio de Almeida Lucas” é estruturada em 1040m<sup>2</sup>, dos quais 990m<sup>2</sup> se localizam nas dependências da EMESCAM e 50m<sup>2</sup> nas dependências do Hospital Escola, com diversas salas para estudos individuais e em grupo. Há duas bibliotecárias com formação e registro no Conselho Regional de Biblioteconomia, nove auxiliares de biblioteca, um auxiliar de serviços gerais e um estagiário. O horário de atendimento é pertinente às necessidades pedagógicas. O horário de funcionamento é de segunda à sexta-feira de 07 às 22:00 e, aos sábados, de 07 às 14:00h. O número de títulos e exemplares para um universo de 1005 alunos é: títulos (cerca de 3328 mil);exemplares (cerca de 12076). O processo de atualização do acervo é construído a partir das necessidades das disciplinas e referendado pela IES. O acervo bibliográfico não é disponibilizado para a comunidade externa, apenas para os egressos e limitado à consulta interna. Além das dependências da EMESCAM, há o Hospital Escola da Santa Casa de Misericórdia que conta, nas suas dependências, com 06 salas de aulas, auditório, salas para discussão dos casos clínicos, pequeno apoio aos serviços de secretaria, fotocopidora e biblioteca.*

**Quanto ao “planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional” (dimensão 8 - conceito “4”)**, foi verificado que a *direção da EMESCAM criou a Comissão Permanente de Avaliação em 2000 para avaliar os cursos de graduação existentes: Farmácia, Fisioterapia e Medicina e reestruturar suas matrizes curriculares. Em 2004, elaborou-se o Projeto de Avaliação*

*Interna da EMESCAM, em cumprimento ao que determina o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), coerente com processo de controle estabelecidos no PDI. À medida que o Programa Permanente de Avaliação da EMESCAM foi avançando, houve uma maior adesão por parte de todos os segmentos envolvidos, em especial do Corpo Docente. Semestralmente é realizada pesquisa de satisfação e opinião dos alunos sobre o desempenho do Corpo Docente para detectar fragilidades e potencialidades e sua interferência no processo de aprendizagem.*

*A Pesquisa de sondagem junto aos ingressantes, realizada no início das aulas, objetiva traçar o perfil dos estudantes iniciantes. Os dados sobre aspectos socioeconômicos e culturais coletados foram repassados aos Coordenadores de Curso para o empreendimento de ações que contribuam para uma melhor adaptação do ingressante à IES. Para a avaliação da cultura organizacional do corpo técnico-administrativo em 2008 foi realizada uma investigação sobre as condições do local de trabalho, benefícios e perspectivas profissionais, avaliação da chefia, relação com o trabalho realizado, treinamento, comunicação interna, e outros aspectos que retratassem o grau de satisfação do funcionário com a IES. Na Avaliação do Estágio, a CPA realizou pesquisas subsidiadas pelos Colegiados de Curso. Dos resultados analisados, várias ações foram realizadas como, por exemplo, a redefinição do funcionamento do Internato de Medicina. A Pesquisa Institucional no Hospital Escola foi realizada com os funcionários. Os resultados foram encaminhados às instâncias envolvidas para as devidas providências e subsidiaram decisões e mudanças.*

No tocante às **“políticas de atendimento aos estudantes” (dimensão 9 - conceito “3”)**, ficou registrado que o PDI não registra políticas e metas de apoio dirigidas para o atendimento aos discentes; portanto, a IES apresenta incoerência em relação às políticas de atendimento aos discentes entre o PDI e o que a IES implementa e prática.

*A IES implementa várias ações direcionadas ao atendimento dos seus alunos. Os centros acadêmicos de cada curso recebem uma verba mensalmente para apoio as atividades culturais, acadêmicas/científicas e esportivas. Cada diretório possui autonomia para gastar a verba de apoio e devem prestar contas, mensalmente, da verba recebida e gasta. Há uma política implantada de apoio para que alunos participem de eventos científico-acadêmicos externos como Congressos e Simpósios.*

*Há um núcleo de apoio aos Estudantes composto pela supervisora Pedagógica da IES e quando necessário, essa pedagoga encaminha para acompanhamento psicológico. A IES participa do PROUNI, e oferta 547 bolsas de filantropia. A IES oferece cursos de nivelamento em áreas como química, para alunos ingressantes. A IES não possui uma política institucional de incentivo a atividades culturais, há apenas algumas ações isoladas e esporádicas. A IES ainda disponibiliza apoio pedagógico por meio das coordenações de curso e chefias de departamentos. Os alunos são continuamente incentivados pelos professores para a divulgação de suas atividades acadêmicas e participação em eventos científico-acadêmicos, fato avaliado positivamente por eles, como extremamente importante para a sua formação profissional. Na há política de acompanhamento e atendimento do Egresso. A IES promove um congresso Nacional de Ciências da Saúde anualmente em Vitória, no qual os alunos podem apresentar os resultados de seus trabalhos de pesquisa. A IES promove várias palestras e cursos ao longo do ano letivo e incentiva a participação dos alunos nessas atividades.*

Em relação à **“sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior” (dimensão 10 - conceito “4”)**, foi constatado que há coerência entre as ações de sustentabilidade financeira com o que especifica o PDI e demais documentos. A instituição vem desenvolvendo ações que visam atingir as metas especificadas no que se refere à redução de custos operacionais, captação de recursos através de parcerias com instituições públicas, privadas e estatais, redução da

*evasão e ampliação da prestação de serviços externos. O hospital escola atende mais de 90% dos usuários pelo SUS e a contratulização (sic) do SUS (forma de recebimento da verba do SUS) ajudou a estabilidade financeira do Hospital Escola (Santa Casa de Misericórdia) e consequentemente a viabilidade financeira da EMESCAM.*

*Há adequação nas ações de expansão e conservação do espaço físico, porém não há uma política institucionalizada de aquisição e renovação de equipamentos, sendo isto orientado pelo atendimento das demandas.*

*A verba obtida pelos convênios tem permitido uma ampliação e melhoria do espaço físico da EMESCAM, bem como o (sic) aparelhagem de laboratórios. A IES tem recebido uma quantidade boa de verbas dos órgãos de fomento para financiar seus pesquisadores e projetos de pesquisa bem como o Centro de Pesquisa da EMESCAM. A IES é uma entidade Filântropica (sic) e pode-se verificar que, na prática, ela reinveste os seus recursos em ensino, pesquisa, extensão e ações de atendimento e intervenção na comunidade.*

Sobre a Dimensão Requisitos Legais, os avaliadores registraram:

*IES cumpre parcialmente os requisitos legais. A IES não atende o seguinte requisitos (sic) - Homologação (sic) do Plano de Carreira por órgão do Ministério (sic) do Trabalho e Emprego. Os demais requisitos (sic) legais avaliados pelo instrumento são cumpridos [pela] EMESCAM.*

Consoante a Comissão de Avaliação, o conceito institucional “4” (quatro) foi atribuído em decorrência dos conceitos mencionados nas dimensões verificadas, conforme o quadro-resumo abaixo:

	<b>Dimensões</b>	<b>Conceitos</b>
A	1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	3
	2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades	4
	3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural	3
	4. A comunicação com a sociedade	3
	5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho	4
	6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios	3
	7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação	3
	8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional	4
9. P	9. Políticas de atendimento aos estudantes	3
	10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior	4
	<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	4

A Comissão de Avaliação assim concluiu o seu relatório:

*Em razão do acima exposto, a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória (EMESCAM) apresenta um perfil bom de qualidade.*

Cabe registrar que o ato de reconhecimento da mantenedora como de utilidade pública foi o Decreto Federal nº 65.314, de 9 de outubro de 1969 (e não de setembro como informou a SESu), conforme o banco de legislação da Câmara dos Deputados. Ademais, o mesmo banco informa que o referido Decreto foi revogado pelo Decreto s/nº de 27 de maio de 1992 (DOU de 28 de maio).

Cumpra ainda retificar a informação da SESu no sentido de que o Parecer nº 863/2000 foi homologado pelo Ministro da Educação em 19 de outubro de 2000. Na verdade, o mencionado Parecer foi homologado por intermédio de despacho publicado no DOU de 23 de outubro daquele ano.

Pode também constatar, conforme se pode depreender dos quadros acima apresentados, que não procede a informação da SESu em seu Relatório de Análise de 26.05.2010 de que o *curso de Medicina está com pedido de Renovação tramitando no sistema e-mec*. O curso de Medicina, ministrado pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, teve renovado o seu reconhecimento por meio da Portaria SESu nº 1.647, de 18 de novembro de 2009.

No tocante ao corpo docente da Instituição, a Comissão de Avaliação do INEP registrou em seu Relatório de Avaliação o seguinte:

*A EMESCAM conta [com] um corpo docente composto aproximadamente de: 18,5% de Doutores, 44,5% de Mestres e 37% de especialistas. A percentagem de docentes com pós-graduação "stricto sensu" é de 63%. Vários dos docentes estão cursando o Mestrado ou Doutorado (internamente ou externamente). Quanto ao regime de trabalho, a IES atualmente possui 10% dos docentes com regime de 40 horas, 8% com regime de 30 horas, 71% com regime de 20 horas, 9% com regime de 15 horas e 2% com regime de 10 horas.*

Analisando-se, no Relatório de Avaliação nº 59.225 (listagem nominal), o número, a titulação e o regime de trabalho dos docentes da Instituição, pode constatar o seguinte cenário, diferente do que encontrou a Comissão de Especialistas do INEP, a conferir:

#### **Quadro 1 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes da EMESCAM\***

<b>Titulação</b>	<b>Nº de docentes</b>	<b>(%)</b>
Doutorado	45	18,00
Doutorado não concluído	7	2,80
Mestrado	100	40,00
Mestrado não concluído	16	6,40
Especialização	82	32,80
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>	<b>100,00</b>
Docentes - tempo integral	34	13,60
Docentes - tempo parcial	212	84,80
Docentes - horista	4	1,60

**\*Obs.: dados provenientes do relatório nº 59.225, concluído em 15/5/2009.**

Após pesquisa na Plataforma *Lattes*, elaborei um novo quadro sobre a situação dos docentes da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória:

#### **Quadro 2 - Regime de trabalho e qualificação dos docentes da EMESCAM\*\***

<b>Titulação</b>	<b>Nº de docentes</b>	<b>(%)</b>
Doutores	47 (15 TI e 32 TP)	18,80
Mestres	97 (8 TI, 88 TP e 1 H)	38,80
Especialistas	106 (11 TI, 92 TP e 3 H)	42,40
<b>TOTAL</b>	<b>250</b>	<b>100,00</b>
Docentes - tempo integral	34	13,60
Docentes - tempo parcial	212	84,80

Docentes - horista	4	1,60
--------------------	---	------

**\*\* Obs.: dados provenientes da Plataforma Lattes, pesquisa em 29/6/2010.**

Face às considerações até aqui expostas, pude primeiramente observar que a indicação da SESu no sentido de que a análise do PDI com suas *dimensões dos eixos (...) serão verificadas na oportunidade da avaliação in loco* foi plenamente atendida, até pelo fato de o Plano de Desenvolvimento Institucional se constituir em instrumento essencial da avaliação externa. Nesse contexto, pode-se verificar que, embora registrado pela Comissão do INEP que o *PDI 2003-2007, objeto de verificação dessa avaliação, não foi plenamente implantado*, face à não criação dos cursos de Odontologia, Ciências Biológicas e Educação Física, previstos no Plano, isso ocorreu por opção da Instituição em *não abrir esses cursos, mas sim [em] consolidar os já existentes e ampliar a Pós-Graduação*.

Após a completa análise das condições institucionais apresentadas pela Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória e a sua evolução desde o ato de credenciamento, do Relatório da Comissão de Avaliação para fins de recredenciamento, do Relatório de Análise da SESu e dos dados levantados por este Relator, cabe registrar as seguintes considerações:

- a) A Instituição conta com um quadro docente *com qualificação acadêmica e experiência profissional além do adequado para uma faculdade*;
- b) A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória apresenta um diferencial em relação à pesquisa *sobretudo com a instalação do Centro de Pesquisa e do Comitê de Ética em Pesquisa que dispõem de espaços e estruturas definidas*;
- c) A responsabilidade social da Instituição foi destacada pelos avaliadores em função da construção do referido Centro de Pesquisa em parceria com a Petrobrás, bem como dos diversos convênios mantidos com as Prefeituras da cidade de Vitória e de municípios adjacentes, para atendimento à população na área de saúde;
- d) A gestão institucional *se pauta por princípios de qualidade, com destaque para o planejamento estratégico*;
- e) As instalações físicas da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, inclusive os laboratórios específicos dos cursos, a biblioteca e o acervo, são adequadas aos cursos por ela oferecidos, em que pese o registro de que *há necessidade de um auditório ou centro de convenções* que atenda às necessidades dos cursos e da IES;
- f) A Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória não sofreu qualquer penalidade prevista na legislação educacional em sua atuação no ensino superior;
- g) A Instituição dispõe de um hospital-escola que *atende mais de 90% dos usuários pelo SUS*.

Diante do exposto e com base nas informações extraídas do Relatório de Avaliação do INEP e do Relatório de Análise da SESu, concluo com o entendimento de que a Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória reúne condições de ser recredenciada nos termos da legislação em vigor.

Submeto, então, à deliberação da Câmara de Educação Superior o seguinte voto.

## II - VOTO DO RELATOR



Voto favoravelmente ao recredenciamento da Escola Superior de Ciências da Santa Casa de Misericórdia de Vitória, instalada à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.190, bairro Santa Luiza, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, mantida pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Vitória, com sede e foro no mesmo Município e Estado, até o próximo ciclo avaliativo do SINAES, a se realizar após a homologação deste Parecer, nos termos do art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, observado o prazo máximo de até 5 (cinco) anos, conforme dispõe o inciso II do art. 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 5 de agosto de 2010.

Conselheiro Antonio Carlos Caruso Ronca - Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2010.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Vice- Presidente